



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.02.14.01 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2020, às 09h00min, na sala da Comissão de Licitação, estando presente a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Madalena Barbosa Ferreira e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros), para análise e julgamento dos documentos de habilitação das empresas **1. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.044.788/0001-17, **2. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 10.932.123/0001-14; **3. APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 24.614.233/0001-42; **4. PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.813.397/0001-54; **5. DASM ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO SANITARIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 35.683.714/0001-26; **6. VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.752.986/0001-06, **7. F. AIRTON VICTOR**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 97.553.390/0001-69; **8. FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 29.648.829/0001-87, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 2020.02.14.01, que tem como objeto a **Contratação de Pessoa(as) Jurídica(as) para a realização de estudo de viabilidade ambiental (EVA), referente à implantação do projeto do Abatedouro Público e para as obras de construção de um Abatedouro Público no Município de Irauçuba/CE.** Após análise de toda documentação apresentada por estas empresas, emissão de laudo técnico da engenharia atestando a compatibilidade dos acervos apresentados e validação das certidões emitidas via internet, a Comissão conclui pelo seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA. **EMPRESAS INABILITADAS:** APLA COMÉRCIO, SERVIÇOS, PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, pois a mesma apresentou acervo não compatível com o objeto do contrato, conforme laudo do engenheiro, não cumprindo por tanto o subitem 3.3.2 e 3.3.3; DASM ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E TRATAMENTO SANITARIO LTDA, pois a mesma não apresentou o Alvará de Funcionamento, não cumprindo por tanto o subitem 3.1.3; apresentou o Atestado da empresa incompatível com o objeto deste processo e com relação ao profissional responsável, apresentou apenas o CAT sem atestado, conforme laudo do Engenheiro, não cumprindo por tanto os subitens 3.3.2 e 3.3.3 relativos à qualificação técnica; VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, pois a mesma não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica da empresa e nem do Profissional, conforme laudo do Engenheiro, não cumprindo por tanto os subitens 3.3.2 e 3.3.3 relativos à qualificação técnica; não apresentou a declaração de conhecimento do local da obra e nem a declaração de disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, não cumprindo os subitens 3.3.6 e 3.3.7; apresentou a certidão de falência vencida, não cumprindo o subitem 3.4.2; não apresentou a Certidão específica, deixando de cumprir por tanto o subitem 3.4.3 do presente edital; não apresentou a comprovação da caução, não cumprindo o subitem 3.4.4; não apresentou as declarações exigidas no item 3.5; F. AIRTON VICTOR, pois a mesma não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica da empresa, e com relação ao profissional responsável, apresentou apenas o CAT sem atestado, conforme laudo do Engenheiro, ademais não comprovou o vínculo do responsável técnico com a empresa, não cumprindo por tanto os subitens 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4; não apresentou a comprovação da caução, não cumprindo o subitem 3.4.4; apresentou a declaração de reconhecimento do local da obra assinada apenas pelo proprietário da empresa, sendo que a mesma, assim como as demais declarações exigidas no item 3.5, referente a outro processo, não cumprindo por tanto o subitem 3.3.6; não apresentou a Certidão de falência, não

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133



GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

cumprindo o subitem 3.4.2; FRANCISCO ANDERSON LUCIO 05880849309, a mesma não possui objeto social compatível para o objeto desse processo; não apresentou Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA, não cumprindo o subitem 3.3.1; não apresentou a comprovação de Capacidade Técnica da empresa e nem do Profissional, conforme laudo do Engenheiro, ademais não comprovou o vínculo do responsável técnico com a empresa não cumprindo por tanto os subitens 3.3.2, 3.3.3 e 3.3.4 relativos à qualificação técnica; não apresentou a declaração de conhecimento do local da obra e nem a declaração de disponibilização dos equipamentos, máquinas e veículos necessários à execução dos serviços, não cumprindo os subitens 3.3.6 e 3.3.7; não apresentou Balanço Patrimonial; não apresentou a Certidão Específica, não apresentou a comprovação da caução, não cumprindo o item 3.4; não apresentou as declarações exigidas no item 3.5. Consta-se em ata que as empresas PRIME BRASIL CONSTRUÇÕES LTDA e VM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, apresentaram o balanço Patrimonial referente ao ano de 2018, no entanto, em razão da pandemia do CORONAVÍRUS, os prazos foram prorrogados, não sendo portanto motivo de inabilitação. Quanto ao Lote 01, existe a necessidade de capacidade para execução dos serviços, o que não foi apresentado por nenhuma das participantes, restando referido LOTE FRACASSADO. É O RESULTADO. A comissão faz constar em ata que o presente resultado será divulgado em Jornal de Grande Circulação do Estado, momento em que será aberto o prazo recursal, previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Madalena Barbosa Ferreira
Madalena Barbosa Ferreira
Membro

Maria Ester Mota Rodrigues
Maria Ester Mota Rodrigues
Membro Suplente

PALÁCIO VERDE

Sede do Governo Municipal de Irauçuba.

Av. Paulo Bastos, 1.370 – Centro – Irauçuba – CE, CEP: 62620-000.

CNPJ: 07.683.188/0001-69 / CGF: 06.920.194-3.

Fone/FAX: + 55 [88] 3635.1133